

Fiscalidade Internacional

ABORDAGEM PRÁTICA NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS
SOBRE O RENDIMENTO

2020

José Carlos Abreu



FISCALIDADE INTERNACIONAL: ABORDAGEM PRÁTICA NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

AUTOR

José Carlos Abreu

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.
Rua Fernandes Tomás, n.ºs 76, 78 e 79
3000-167 Coimbra
Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901
www.almedina.net · editora@almedina.net

DESIGN DE CAPA

Edições Almedina, S.A.

PAGINAÇÃO

Aresta Criativa – Artes Gráficas

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

Artipol - www.artipol.net

Agosto, 2020

DEPÓSITO LEGAL

472952/20

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infrator.



ALMEDINA

GRUPOALMEDINA

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
ABREU, José Carlos

Fiscalidade internacional : abordagem
prática no âmbito dos impostos sobre o
rendimento. – 1ª ed. – (Economia e finanças)
ISBN 978-972-40-8620-0

CDU 336

Dedico aos alunos do IPCA
Agradeço a toda a comunidade do IPCA

ÍNDICE

Prefácio	11
Nota prévia	13
Abreviaturas e siglas	15
Introdução	17

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS «OPERATIVOS» DA FISCALIDADE INTERNACIONAL

1. Aspectos gerais	25
2. Princípio da residência	32
2.1. Pessoas singulares	33
2.1.1. Residentes não habituais	35
2.1.2. Residência fiscal parcial	42
2.2. Pessoas coletivas	48
3. Princípio da fonte	50
4. «Princípio» do estabelecimento estável	65
4.1. O estabelecimento estável como sujeito de direito	65
4.2. O estabelecimento estável perante o princípio da fonte e o princípio da residência	68

CAPÍTULO II

DUPLA TRIBUTAÇÃO INTERNACIONAL

1. Contexto	73
2. Natureza da dupla tributação	75
3. Mecanismos internos de eliminação da dupla tributação	80

CAPÍTULO III

RENDIMENTOS OBTIDOS NO ESTRANGEIRO POR RESIDENTES

1. Valor tributável	87
2. Crédito de imposto por dupla tributação internacional	91
3. O caso especial do «estabelecimento estável no estrangeiro»	105

CAPÍTULO IV

RENDIMENTOS OBTIDOS EM PORTUGAL POR NÃO RESIDENTES

1. Pessoas singulares	115
2. Pessoas coletivas	125
2.1. Rendimentos não imputáveis a estabelecimento estável em Portugal	127
2.2. Rendimentos imputáveis a estabelecimento estável em Portugal	135

CAPÍTULO V

CONVENÇÕES DE DUPLA TRIBUTAÇÃO

1. Antecedentes e evolução histórica	147
2. Situação portuguesa	162
3. A Convenção Modelo da OCDE — abordagem ao seu articulado	166
3.1. Âmbito de aplicação e conceitos gerais	168
3.1.1. A residência	170
3.1.2. O estabelecimento estável	173
3.1.2.1. Noção e requisitos exigidos	173
3.1.2.1.1. A existência de uma empresa	178
3.1.2.1.2. A realização de atividades empresariais	179
3.1.2.1.3. A presença com certa estabilidade geográfica	181
3.1.2.1.4. O local empresarial deve estar «à disposição» da empresa não residente	187
3.1.2.2. Os casos constitutivos de estabelecimento estável	191
3.1.2.2.1. As instalações fixas	191
3.1.2.2.2. As «obras de construção»	195
3.1.2.2.3. O agente dependente	203
3.1.2.3. As atividades não constitutivas de estabelecimento estável	212
3.2. As regras de tributação	223
3.2.1. Enquadramento geral	223
3.2.2. A repartição tributária em função do tipo de rendimentos	226

3.2.2.1.	Rendimentos de bens imobiliários	230
3.2.2.2.	Lucros das empresas (benefícios empresariais)	232
3.2.2.3.	Transporte marítimo em águas interior e aéreo	234
3.2.2.4.	Empresas associadas	236
3.2.2.5.	Dividendos (lucros)	237
3.2.2.6.	Juros	241
3.2.2.7.	<i>Royalties</i>	243
3.2.2.8.	Mais-valias	245
3.2.2.9.	Trabalho independente	247
3.2.2.10.	Trabalho dependente	248
3.2.2.11.	Remunerações de membros de órgãos sociais	250
3.2.2.12.	Artistas e desportistas	251
3.2.2.13.	Pensões privadas	254
3.2.2.14.	Remunerações públicas	254
3.2.2.15.	Estudantes e estagiários	255
3.2.2.16.	Outros rendimentos	256
3.3.	Tributação do património	257
3.4.	Métodos previstos para a eliminação da dupla tributação	258
3.5.	Disposições especiais e finais	264

CAPÍTULO VI

O DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA E OS REFLEXOS NA LEGISLAÇÃO INTERNA

1.	Considerações introdutórias	273
2.	A Diretiva 2011/96/UE	275
3.	A Diretiva 2003/49/CE	298
4.	O impacto na <i>participation exemption</i>	302

CAPÍTULO VII

PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DOS CONTRIBUINTES

1.	Entidades não residentes que obtêm rendimentos em território nacional	309
1.1.	Rendimentos sem obrigação declarativa	309
1.2.	Rendimentos com obrigação declarativa	319
2.	Entidades residentes que obtêm rendimentos no estrangeiro	321
3.	Entidades residentes que pagam rendimentos ao estrangeiro	326

CAPÍTULO VIII**OS NOVOS DESAFIOS DA FISCALIDADE INTERNACIONAL**

1. A economia digital	339
1.1. O posicionamento da OCDE	341
1.2. A posição da União Europeia	350
1.3. A tributação da economia digital: possíveis alternativas	357
2. A tributação das prestações de serviços	361
2.1. A posição atual da OCDE	361
2.2. Atividades esporádicas e/ou recorrentes	364
2.3. A livre prestação de serviços no seio da União Europeia	367
2.4. A problemática da tributação: possíveis alternativas	374
3. O «projeto BEPS»	381
3.1. Considerações introdutórias	381
3.2. As medidas do plano BEPS	384
3.3. O <i>Multilateral Instrument</i> (OCDE) e a Diretiva Antielisão (UE)	398

CAPÍTULO IX**CASOS PRÁTICOS**

1. Empresas portuguesas que obtêm rendimentos no estrangeiro	411
2. Empresas portuguesas com estabelecimento estável no estrangeiro	435
3. Empresas portuguesas que fazem pagamentos a não residentes	443
4. Entidades não residentes que obtêm rendimentos em Portugal	490
5. Residente, pessoa singular, que obtêm rendimentos no estrangeiro	524
6. Não residente, pessoa singular, que obtêm rendimentos em Portugal	564
Reflexão final	587
Bibliografia	591
Anexo I — <i>Model Convention with respect to Taxes on Income and Capital</i> (2017)	601
Anexo II — Tabela prática das convenções celebradas por Portugal	631
Anexo III — Convenção Multilateral	643